



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 272, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DECRETA FERIADO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS DE CAMPO  
ALEGRE/AL EM HOMENAGEM À  
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,  
PADROEIRA DO POVOADO BELO  
HORIZONTE.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Nicolas Teixeira Tavares Pereira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Constituição do Estado, com a Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** as homenagens em comemoração ao dia de “Nossa Senhora da Conceição”, padroeira do Povoado Belo Horizonte, Município de Campo Alegre/AL,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado feriado no serviço público municipal o dia 08 de dezembro de 2023, em virtude das celebrações relacionadas ao dia de “Nossa Senhora da Conceição”, padroeira do Povoado Belo Horizonte, Campo Alegre/AL.

**Art. 2º**. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante o feriado.

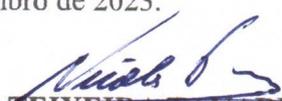
**Art. 3º**. Ficam excluídos os servidores que trabalham em regime de plantões, bem como, os que estejam em serviço de urgência, emergência, vigilância, segurança, limpeza e coleta de resíduos e lixo.

**Art. 4º**. Caberá o feriado a todas as indústrias, comércio, repartições públicas e privadas municipais, instituições financeiras, unidades escolares, etc.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Alegre/AL, 21 de novembro de 2023.

  
**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 21 de novembro de 2023.

  
**TAMIRIS DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento